



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA Nº 139/GP/TRT 19ª, DE 05 DE MAIO DE 2021

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROAD nº 2.645 de 29/5/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir** o Comitê Regional da Base Nacional de Dados – DATAJUD do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, composto pelos mesmos integrantes do Comitê Gestor do Sistema e-Gestão, a saber:

- I - **Laerte Neves de Souza**, Desembargador do Trabalho, que atuará como Coordenador;
- II - **Luiz Jackson Miranda Júnior**, Juiz do Trabalho Substituto;
- III - **Mary Lidian de Lima Ferraz**, Diretora-Geral;
- IV - **Paulo Gomes de Mello Júnior**, Diretor da Secretaria Judiciária;
- V - **Marcus Paulo Veríssimo de Souza**, Secretário de Gestão de Pessoas;
- VI - **Wanderléa da Silva Soares**, Coordenadora de Apoio às Varas do Trabalho;
- VII - **José Humberto Cunha Vassalo**, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional;
- VIII - **Manoel Messias Feitoza**, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- IX - **Victor Rezende Dorea**, Secretário de Gestão Estratégica.

Art. 2º. **Determinar** que ao Comitê Regional da Base Nacional de Dados – DATAJUD do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região competirá analisar os assuntos inerentes ao DATAJUD, realizando os estudos e proposição de medidas voltadas ao cumprimento da Resolução CNJ nº 331/2020.

Art. 3º. **Determinar** que o Comitê apresente relatório de suas atividades à Presidência deste Regional a cada 04 (quatro) meses e que suas reuniões ordinárias podem se dar conjuntamente às reuniões do Comitê Gestor do e-gestão, a critério do Coordenador.

Art. 4º. **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se.

**Original assinado**  
**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente

Publicada no BI nº 5 e D.E.J.T de  
05/5/2021.